

PARECER 015/2018-CGTI

O Comitê Gestor de Tecnologia da Informação – CGTI do IFPA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 1874/2015-IFPA-GAB., de acordo com as deliberações da 6ª Reunião Extraordinária ocorrida em 13/08/2018, resolve **APROVAR** a aquisição de equipamentos de TI para o Campus Itaituba, conforme Processo nº 23051.019731/2018-66. O CGTI estabeleceu que os itens listados na fl. 75 serão adquiridos pela PROAD por meio de compra compartilhada. O Campus deve ser consultado para ser PARTICIPANTE nesse processo de compra. O CGTI estabelece também que os demais itens do DCD (fls. 15 a 32) devem ser adquiridos pelo Campus, pois não foram considerados soluções de TI ou não são bens de TI comuns.

O CGTI recomenda ainda que o fluxo do processo de aquisição de soluções de TI seja seguido corretamente. Ou seja, ao serem gerados vários DODs no Campus, estes deverão ser consolidados em apenas um DCD e não em vários como verificado no processo em epígrafe.

Belém, 21 de agosto de 2018.



Raimundo Renato Sanches de Souza
Presidente de Comitê Gestor de Tecnologia
da Informação do IFPA
Portaria nº 1874/2015 - GAB/IFPA